



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de caixas d'água, dedetização e descupinização nas áreas internas e externas de diversos locais da Secretaria de Saúde de Atílio Vivacqua.

### **1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a execução dos seguintes serviços:

- **Limpeza de caixa d'água de 1000 litros;**
- **Dedetização e descupinização de áreas internas e externas** das seguintes localidades:
  1. **Flecheiras, Independência e Centro** – Área Total: 195,04 m<sup>2</sup>;
  2. **Praça do Oriente, Córrego da Fama e Bairro Nossa Senhora Aparecida** – Área Total: 154,44 m<sup>2</sup>;
  3. **Antas, Bela Vista e Santa Tereza** – Área Total: 71,30 m<sup>2</sup>;
  4. **Alto Niterói** – Área Total: 242,75 m<sup>2</sup>;
  5. **AMA e Secretaria de Saúde** – Área Total: 373,56 m<sup>2</sup>;
  6. **São Pedro** – Área Total: 50 m<sup>2</sup>.

### • **2. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação se faz necessária para garantir a limpeza, a segurança e a saúde das áreas envolvidas, evitando riscos de contaminação da água (no caso das caixas d'água) e de proliferação de pragas, como roedores, insetos e cupins, que podem comprometer tanto a saúde pública quanto a integridade das construções.

### **3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Os serviços a serem executados estão detalhados abaixo:

#### **3.1 Limpeza de Caixa D'Água de 1000 Litros**

- Realização da limpeza de caixa d'água com capacidade para 1000 litros, com remoção de impurezas, sedimentos e desinfecção adequada para garantir a qualidade da água distribuída.

#### **3.2 Dedetização e Descupinização**

- Execução de dedetização e descupinização em áreas internas e externas dos seguintes locais:
  - **Flecheiras, Independência e Centro:** 195,04 m<sup>2</sup>.
  - **Praça do Oriente, Córrego da Fama e Bairro Nossa Senhora Aparecida:** 154,44 m<sup>2</sup>.
  - **Antas, Bela Vista e Santa Tereza:** 71,30 m<sup>2</sup>.
  - **Alto Niterói:** 242,75 m<sup>2</sup>.



- **AMA e Secretaria de Saúde:** 373,56 m<sup>2</sup>.
- **São Pedro:** 50 m<sup>2</sup>.

A dedetização e descupinização envolverão a utilização de produtos e métodos de controle ambientalmente seguros, conforme regulamentação vigente.

#### **4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão realizados nas seguintes localidades do município de Atílio Vivacqua, conforme detalhado anteriormente:

- Flecheiras, Independência, Centro;
- Praça do Oriente, Córrego da Fama e Bairro Nossa Senhora Aparecida;
- Antas, Bela Vista e Santa Tereza;
- Alto Niterói;
- AMA e Secretaria de Saúde;
- São Pedro.

#### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a contratação dos serviços será custeada através de recursos alocados no orçamento da Secretaria de Saúde.

#### **6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa contratada deverá:

- Realizar todos os serviços conforme as normas de segurança e saúde pública, atendendo à legislação vigente;
- Utilizar produtos e equipamentos adequados e registrados nos órgãos competentes;
- Garantir a segurança dos colaboradores durante a execução dos serviços;
- Fornecer o relatório técnico das atividades executadas, com descrição dos produtos utilizados e as quantidades aplicadas;
- Apresentar a documentação que comprove a capacitação técnica e a qualificação da empresa para a realização dos serviços.



## 7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será de 20 dias, contados a partir da assinatura do contrato e da entrega da ordem de serviço. O cronograma de execução será acordado entre a contratante e a contratada, com vistas à conclusão dentro do prazo estipulado.

## 8. DA VALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato resultante da contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado, conforme a necessidade e interesse da Secretaria de Saúde, respeitando as condições previamente acordadas.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será monitorada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua/ES**, sendo responsável pela verificação da adequada prestação dos serviços e pela fiscalização da utilização dos veículos contratados.

Quaisquer irregularidades ou descumprimentos das condições estabelecidas serão passíveis de sanções, conforme o contrato firmado e a legislação vigente.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração nos termos aqui descritos deverá ser formalizada por meio de aditivos contratuais, respeitando as condições estabelecidas no edital e na legislação pertinente. Este Termo de Referência está em conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes, sendo aprovado pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua/ES.

**Atílio Vivacqua/ES, 25 de fevereiro de 2025**

Cíntia Teixeira Narlim

Gerente do Fundo Municipal de Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEMSA - SEMSA - PMAV

assinado em 25/02/2025 16:05:41 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/02/2025 16:05:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0K5SF7>